

ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA

Estudo Técnico Preliminar 66/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60094.001567/2026-71

2. Descrição da necessidade

A Seção de Licitações e Contratos subordinada a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) da Escola Superior de Defesa (ESD) apresentou, por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento e capacitação para os servidores e militares que atuam na equipe de apoio ao pregoeiro em compras públicas, gestores dos contratos, fiscais, bem como, aqueles que atuam diretamente no setor de licitações e contratos.

A pretendida contratação é necessária em razão do cenário das contratações públicas encontrar-se em processo de reformulação, em virtude das mudanças oriundas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que é o novo marco das contratações públicas.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos que estabeleceu normas gerais acerca dos procedimentos licitatórios e de contratações para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais está no período de vacância opcional, desta feita é necessário que os servidores e militares que atuam como equipe de apoio ao pregoeiro, gestores dos contratos, fiscais, bem como, aqueles que atuam diretamente no setor de licitações e contratos, sejam capacitados nos novos procedimentos para contratação pública e assim garantir bons resultados nas licitações.

A referida militar, Ten Cristiane Dantas Dorméa de Queiroz, desenvolve suas atividades laborais na Seção de Licitações e Contratos, auxiliando todo o procedimento das compras públicas, permeando entre as atividades de equipe de apoio ao pregoeiro e integrantes administrativos da equipe de planejamento da contratação.

Assim, é necessário fomentar a expertise destes profissionais através do desenvolvendo e atualização da habilidade intelectual, como também, por meio do aprimoramento da capacidade operativa dos servidores e militares que atuam diretamente nas compras públicas.

Diante do exposto, informamos ser imprescindível a manutenção do conhecimento dos servidores e militares que têm como atividade laboral as contratações públicas, pois o treinamento contínuo é de grande valia para uma execução eficiente segura no cenário das contratações, assim cumprindo os objetivos do Compras.Gov e a execução orçamentária prevista do plano anual de contratação.

Dessa forma, faz-se necessário, contratar uma empresa especializada na prestação de serviços intelectuais com extensa experiência de mercado, em capacitação e treinamento de agentes públicos voltados para a área das Compras Públicas, para atender aos servidores e militares que atuam diretamente nas Licitações.

Considerando que esses servidores e militares atuam nas contratações públicas, faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que a área de licitações e contratos, na qual os servidores e militares atuam como demandantes ou executores, é bastante dinâmica e recebe atualizações quase que semestrais, o que enseja na reciclagem frequente dos operadores.

As atividades desempenhadas pelos servidores e militares de forma macro é dar suporte legal aos processos de contratação, nas modalidades concorrência, tomada de preço e pregões, assim como as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

A capacitação contribuirá na melhoria das atividades públicas, forjando nos servidores e militares domínio para tomar as decisões com clareza, responsabilidade e transparência com relação às tantas contratações realizadas no âmbito desta Divisão.

Restando salutar e de extrema necessidade a capacitação dos servidores e militares, a fim de possibilitar o aperfeiçoamento profissional, aprimorando o seu desempenho na sua área de atuação, de forma segura e eficiente, no atendimento das diversificadas e complexas aquisições.

Aplicando-se tais conceitos à ação de capacitação ora em análise, verifica-se que o curso em tela, oferecido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ 10.498.974/0002-81, contém o requisito fundamental para esta contratação, sendo o fornecimento de serviço técnico especializado devido a singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais, na qual considera-se os aspectos objetivos e subjetivos correlacionados ao desenvolvimento e atualização intelectual e o aprimoramento da capacidade operativa dos servidores e militares que atuam diretamente nas contratações públicas.

Diante da natureza singular do serviço de oferta de curso para desenvolvimento de pessoal, fincado, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor

profissional. A especialização de serviços significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

Desta forma resta comprovado que o alcance dos resultados depende exclusivamente das habilidades pessoais do profissional escolhido e da confiabilidade da empresa para a execução do objeto.

Ante ao exposto, propõe-se a contratação de capacitação para 1 (um) militar que desenvolve suas atividades diuturnamente na temática Licitação, na Seção de Licitações e Contratos subordinada a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) da Escola Superior de Defesa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Licitações e Contratos	RICARDO ARAÚJO DE CASTRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem:

- Efetivação/confirmação de solicitação de matrícula realizada através da ficha de inscrição online.
- A contratação deverá atender:
 - a) a notória especialização da empresa ou dos profissionais;
 - b) os docentes são professores renomados de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional;
 - c) os requisitos necessários para o atendimento da necessidade do fornecimento de serviço técnico especializado, com objeto singular, que considera aspectos objetivos e subjetivos correlacionados às necessidade de desenvolvimento e atualização intelectual dos servidores e militares da Seção de Licitações e Contratos;
 - d) o serviço não continuado, onde trata-se da contratação de ação de desenvolvimento para os servidores e militares da Seção de Licitações e Contratos.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

A contratação deverá seguir, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade na Instrução Normativa nº 1, de 2010 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

A contratada também pode adotar outros critérios que garantam a sustentabilidade.

Duração inicial da contratação:

O referido curso terá a duração de 30 horas/atividade, realizados de 19 a 23 de outubro de 2026.

Materiais fornecidos:

- apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento;
- certificado de conclusão de curso.

5. Levantamento de Mercado

A capacitação para 1 (um) militar que desenvolve suas atividades diuturnamente na temática Licitação, na Seção de Licitações e Contratos subordinada a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) da Escola Superior de Defesa (ESD) somente pode ser realizada por meio da contratação de em presa especializada nesse tipo de serviço, inexistindo assim outra solução que atenda a demanda desta Escola.

Pretende-se a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, por inexigibilidade de licitação, tendo como fundamento o art. 6º, inciso XIX c/c art. 74, inciso III, alínea f, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, onde versa:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados **de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)" (**grifo nosso**).

Com essa premissa, diante das justificativas apresentadas pela área demandante, a contratação de capacitação para 1 (um) militar no 20º Pregão Week, afigura-se singular, ante a inexistência de evento congênere, a especialização dos instrutores designados pela empresa e, ainda, a reconhecida atuação dela no mercado.

O curso tem como objetivos principais capacitar profissionais da Administração Pública Federal para que possam executar de maneira eficiente e segura as rotinas dos processos licitatórios e contratos administrativos.

O interesse da Administração é amplamente atendido pelo curso como pode ser observado no detalhamento do Anexo Programação do Congresso 20º Pregão Week (9216007), pois confere abordagem normativa e técnica, realizando uma robusta capacitação com carga horária específica e profissionais renomados na temática.

A capacitação propiciará desenvoltura dos profissionais para melhor condução das atividades e ampliará o conhecimento sobre a Lei nº 14.133, de 2021, a nova Lei de licitação e contratos, que será a base legal para a elaboração dos artefatos da fase de planejamento das contratações da Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) da Escola Superior de Defesa (ESD), devido o novo marco licitatório.

Diante do exposto, não resta opções de escolha além de contratação direta, fundamentada no Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Inexigibilidade de licitação).

6. Descrição da solução como um todo

Capacitação e aprimoramento dos servidores e militares, da Seção de Licitações e Contratos da Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF) da Escola Superior de Defesa (ESD), pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP LTDA, com fornecimento de apostilas e certificado de conclusão do curso, conforme Anexo Programação do Congresso 20º Pregão Week (9216007).

Trata-se de evento ministrado na modalidade presencial, 20º Pregão Week, com carga horária total de 30h (trinta horas), com emissão de certificados de participação da capacitação.

O evento é voltado especialmente para agentes públicos que atuam no planejamento, na seleção do fornecedor, na condução de licitações e contratações diretas, bem como nas atividades de assessoramento, controle, gestão e fiscalização das contratações públicas.

Durante o período de 19 a 23 de outubro de 2026, especialistas irão abordar as principais questões da área, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público. Formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, o evento irá proporcionar a capacitação e o aperfeiçoamento das equipes de gestão e fiscalização de contratos e oferecer uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação.

O objetivo pretendido com a contratação do curso ora apresentado é:

a) Garantir conhecimento atualizado, habilidades técnicas e experiências específicas na área de Licitação e Compras aos servidores e militares da área da Seção de Licitações e Contratos subordinada a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) da Escola Superior de Defesa (ESD), por meio da abordagem dos principais impasses e desafios enfrentados pelos Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos com o processo de contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa obedece à necessidade para a área de Licitações e Contratos da Escola Superior de Defesa, conforme se segue:

Item	Descrição	Quantidade de Inscrição	Carga horária	Período
1	Contratação de serviços comuns visando a capacitação de 1 (um) militar da Seção de Licitações e Contratos, por meio da participação no Congresso titulado 20º Pregão Week . Evento ministrado na modalidade presencial em Foz do Iguaçu/PR.	1	30 horas	19/10/2026 a 23/10/2026, no horário de 8h às 18h.

Os critérios para frequentarem o referido evento serão por manifestação de interesse pelos servidores que atuam na Seção de Licitações e Contratos da Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF) e possam viajar no período programado para o evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.597,00

Valor (R\$): 6.597,00

A presente contratação tem fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação.

Assim, de acordo com o art. 7º, parágrafo 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a seguir transcrito, para comprovar o que o preço proposto pela futura contratada é compatível com os praticados em contratações idênticas junto ao mercado, foi anexado arquivo contendo a Proposta da empresa (9216000), além do preço divulgado no site de apresentação do evento, (<https://negociospublicos.com.br/pregaoweeek/inscricao.html>), conforme Programação do Congresso 20º Pregão Week (9216007), o qual demonstra que o preço unitário proposto para esta Escola está menor do que o valor divulgado de forma ampla pelo site do evento.

"quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

Ante o exposto, o valor ofertado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, para a participação de 1 (um) militar no 20º Pregão Week é de R\$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Inicialmente cumpre salientar que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso II, do art. 47, da Lei nº 14.133, de 2021, entretanto torna-se imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, de acordo com o que enuncia a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União - TCU. O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

No caso em análise, **não cabe o parcelamento da solução**, tendo em vista, tratar-se de serviço de capacitação a ser prestado por associação com notória especialização, portanto, inviável o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente processo não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Gestão e Controle Orçamentário da UG para o ano de 2026: PGCO 26-RESCMDO_0001

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetivo da contratação

Contribuir com a evolução das competências dos servidores e militares, especificamente daqueles que lidam com o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das contratações e tornar mais céleres os processos de trabalho destinados à contratação dos serviços, obras e aquisição de bens essenciais às atividades da Escola de Defesa Superior (ESD).

Objetivos específicos

A capacitação promoverá a atualização técnico/pedagógica do corpo técnico da Seção de Licitações e Contratos da Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF), propiciando aos servidores e militares maior segurança no processo de aquisição em suas diversas etapas: estudos técnicos preliminares, análise de risco, termo de referência, pregões e aspectos gerais da fiscalização dos contratos.

Além disso faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que a área de licitações e contratos, na qual os servidores e militares atuam como demandantes, técnicos e operadores/executores é bastante dinâmica e recebe atualizações quase que semestrais, o que enseja a atualização frequente dos operadores.

Assim, espera-se que ao final dos cursos os servidores e militares da Seção de Licitações e Contratos da Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF) encontrem-se aptos a realizar suas atividades com mais conhecimento, utilizando novas técnicas e atualizados às vistas da Nova Lei de Licitações e Contratos dentro da sua área de atuação.

13. Providências a serem Adotadas

No que tange, as providências prévias a serem adotadas pela Administração em consonância com o que determina a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022 c/c Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa nº 98, de 26 de dezembro de 2022, todas do Ministério da Economia, fica desde já definida o fiscal do contrato conforme planilha abaixo:

Fiscal do Contrato
CRISTIANE DANTAS DORMEA DE QUEIROZ - 1º Ten

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar, durante a execução contratual, os critérios e as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente os previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber e enquanto vigente; e nas demais normas ambientais aplicáveis, observadas as exigências específicas estabelecidas no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art 74, III da lei 14.133/2021, com base nas informações contida neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE DANTAS DORMEA DE QUEIROZ

Integrante Administrativo/Técnico



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 14:27:50.

RICARDO ARAUJO DE CASTRO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 15:04:11.